



19  
AB

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

***Decreta a rejeição ao Veto ao Autógrafo nº 022/2022 que dispõe sobre a vedação de homenagens às pessoas que tenham improbidade ou crime de corrupção.***

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica do Município e 32 do Regimento Interno Cameral, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal aprovou as razões apresentadas como matéria de veto ao Projeto de Lei nº 045/2021;

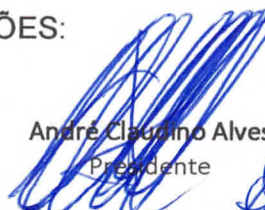
CONSIDERANDO que o Plenário, sobejando o Regimento Interno que determina que o Voto nas deliberações da Câmara Municipal de Conceição da Barra seja, para o caso, secreto, que é legal, fundamentado e legítimo, DECRETA:


Art. 1º Fica Decretada a rejeição às razões de Veto apresentadas ao autógrafo nº 022/2022 que dispõe sobre a vedação de homenagens às pessoas que tenham improbidade ou crime de corrupção.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo é publicado, para todos os fins de direito, no átrio e no site da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES.

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES:

  
Jorrandes Ferreira Araújo  
Relator

  
André Claudino Alves  
Presidente

  
Camila A. Rodrigues Pereira Figueiredo  
Membro